



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.791 /

"DENOMINA 'DA. ISABEL COELHO' O ALBERGUE NO -  
TURNO SITUADO À RUA FAUSTO DE PAIVA Nº 10."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O albergue noturno situado à Rua Fausto de Paiva nº 10 será denominado, oficialmente, "ALBERGUE NOTURNO DA. ISABEL COELHO".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 1990 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□

□□□□□□□□□□□□□□□□□□